



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5412, DE 08 DE JULHO DE 2008.

EMENTA: *Aprova o projeto de construção com parâmetros especiais na área que menciona, e dá outras providências.*

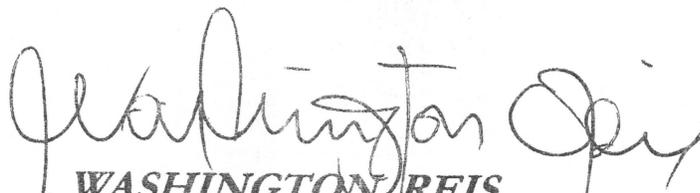
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 056.854/08

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam aprovados, com parâmetros especiais, os projetos para construção situados na Área Remanescente 1, com frente para a Estrada do Garrão; Área Remanescente 2, com frente para Estrada do Garrão; Área G1, com frente para a Estrada Beira-Rio; Área G2, de frente para a Av. Pastor Manoel Avelino de Souza; Área G3, de frente para a Estrada Beira-Rio e Área G4, de frente para a Av. Pastor Manoel Avelino de Souza, todas no Bairro Xerém, no 4.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de Julho de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N.º 536 de 09/07/2008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5412, DE 08 DE JULHO DE 2008.

EMENTA: *Aprova o projeto de construção com parâmetros especiais na área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 056.854/08

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam aprovados, com parâmetros especiais, os projetos para construção situados na Área Remanescente 1, com frente para a Estrada do Garrão; Área Remanescente 2, com frente para Estrada do Garrão; Área G1, com frente para a Estrada Beira-Rio; Área G2, de frente para a Av. Pastor Manoel Avelino de Souza; Área G3, de frente para a Estrada Beira-Rio e Área G4, de frente para a Av. Pastor Manoel Avelino de Souza, todas no Bairro Xerém, no 4.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de
Julho de 2008.*

WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal